## **LEI Nº 970/12 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.**

"Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual".

<u>GILBERTO</u> <u>GALBEIRO</u>, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 955 /11 de 27.09.11 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 960/11 de 12.12.11, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO 02- EXECUTIVO 02.05- URBANISMO 020503- LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS 15- Urbanismo 15451-Infra-Estrutura Urbana 154510009- Planejamento Urbano 1545100091030000- Pavimentação Asfáltica 4.4.90.51.00- Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federais Vinculados...R\$. 97.500,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

- ARTIGO 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
- ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2.012.-

## GILBERTO GALBEIRO Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião Secretário